



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

1

PARECER Nº 007/2021

Aprovado em sessão 02/03/2021

Por unanimidade votos favoráveis

Presidente

Da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentaria, sobre o Projeto de Lei nº. 006/2021 de 28 de janeiro de 2021, que Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Executivo Municipal, que pretende abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Saúde a fim de Adquirir 01 Ambulância.

Vale ressaltar que para cobrir o crédito aberto, será utilizado recursos provenientes de Superávit Financeiro relativo ao exercício financeiro de 2020 através de Recursos provenientes de Transferências /Repasses da Secretaria de Estado de Saúde.

II – ANÁLISE

É obrigação desta comissão analisar e fiscalizar as questões financeiras que permeiam os Projetos encaminhados a esta Casa de Leis, apreciando o cumprimento dos requisitos constitucionais e das previsões orçamentárias municipal.

Em reunião com a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, os vereadores integrantes da comissão entenderam a necessidade de aprovação do projeto, pois tem o objetivo de autorizar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro nas peças orçamentárias, para fazer frente a Aquisição de Ambulância para nosso município. Tal ação é de suma importância pois nossa cidade está crescendo e se desenvolvendo rapidamente, junto com tal desenvolvimento, temos consequentemente aumento das necessidades para com a população, sendo uma das necessidades emergentes, a aquisição de mais ambulâncias a fim de servir a população Querenciana.

Deste modo, manifestamos favoráveis, uma vez que cumprido os requisitos orçamentários legais, bem como a importância de aplicarmos esses recursos na melhoria da Saúde Pública do nosso município.

É o que temos a manifestar.

III- VOTO

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentaria, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 006/2021, de autoria do Executivo Municipal, em conformidade com as conclusões do relatório exarado, opinamos por sua APROVAÇÃO, por entender que a referida proposição se encontra apta a apreciação do Soberano Plenário, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

2

É esse o parecer da presente Comissão, s. m. j.

Sala das Comissões, 01 de março de 2021.



Marcos Amorin
Presidente da CFAEO



Neiriberto Martins da Silva Hortal
Relator da CFAEO



Adeal Carneiro
Membro da CFAEO